



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 86 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a instalar detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Itabirito/MG.

Parágrafo único. A partir da instalação o ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, passara ser condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 10 março de 2023

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR**

*Recebido
05/04/2023 às 15:19h
Bdd.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores,

O presente projeto de Lei visa proporcionar maior segurança aos professores, funcionários e os próprios alunos nas instituições da rede municipal pública de ensino.

É evidente o crescente número de ataques nos estabelecimentos de ensino de todo o país nos últimos anos onde armas brancas e de fogo, dentre outros objetos, estão ingressando de forma silenciosa nos ambientes de ensino.

Especialistas em segurança pública são categóricos em citar que os detectores de metais reduzem a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de crimes/atos inflacionais.

Diante do acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala de reuniões, 10 março de 2023

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR